



VIEIRA DE ALMEIDA
& Associados Sociedade de Advogados, RL

FLASH

12 de Janeiro de 2010

I N F O R M A T I V O

BANCÁRIO & FINANCEIRO | Acórdão do Tribunal da Relação do Porto – Nulidade de Contrato de Crédito ao Consumo e abuso de Direito por parte do Consumidor

Foi recentemente publicado um Acórdão do Tribunal da Relação do Porto relativamente a um processo no âmbito do qual um consumidor invocava a nulidade de um contrato de crédito para aquisição de automóvel celebrado com uma instituição de crédito, ainda ao abrigo do Decreto-Lei 359/91, de 21 de Setembro (recentemente revogado pelo Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho). O consumidor fundamentava o seu pedido no incumprimento, pela instituição em questão, dos seus deveres de informação no contexto da celebração do contrato.

O Tribunal reconheceu que o contrato em questão deveria ser declarado nulo e de nenhum efeito. No entanto, considerou procedente o argumento, apresentado pela instituição de crédito, de que o consumidor, tendo, durante quase dois anos, procedido ao pagamento de várias prestações do crédito contratado, estaria a agir em abuso de direito ao alegar a nulidade de um contrato com base em factos verificados aquando da celebração do mesmo, já que teria criado no banco a expectativa de que o clausulado fora compreendido e aceite por si.

